



**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028-2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
SALVADOR ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA – SEFAZ E UNIVERSIDADE FEDERAL DA
BAHIA – UFBA, COM A INTERVENIÊNCIA DO
LABORATÓRIO DE FOTOGRAMETRIA E
SENSORIAMENTO REMOTO DA ESCOLA POLITÉCNICA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino, sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei Nº 9.155 de 08 de Abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/nº, Canela, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.180.714/0001-04, doravante denominada **UFBA**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof. **JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA**, brasileiro, portador do R.G. 01.370.792-22; SSP-Ba, emissão: 17/08/1978 e do CPF nº 356.474.425-87, residente e domiciliado na Rua Professor Aristides Novis, Nº 105, Condomínio Edifício Bosque Suíço, CEP: 40210-630, Salvador – Bahia, e o **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, com endereço na Rua das Vassouras, nº. 01, Centro, Salvador, BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.927.801/0004-91, neste ato representada pela Sra. Secretária da Fazenda, **GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**, devidamente autorizada pelo Decreto de 04 de janeiro de 2021, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis Federal nº 8.666/93, Estadual nº 9.433/05 e Municipal nº 4.484/92, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a cooperação técnica voltada para apoiar o Núcleo de Cartografia na atualização, manutenção e aplicação da Cartografia de Referência de Salvador, no âmbito do Projeto Estratégico GeoDados SEFAZ, com as seguintes atividades:

- 1.1 Prestar apoio na elaboração e homologação das especificações técnicas do Termo de Referência do Edital de Licitação para realização do levantamento aerofotogramétrico, apoio de campo suplementar e aerotriangulação com o objetivo da geração de ortoimagens de 415 km² do Município de Salvador e entorno imediato na escala 1:1000, e do Mapeamento Móvel Terrestre de 360º para aproximadamente 2.500 km de vias do Município.
- 1.2 Prestar apoio técnico no que tange ao acompanhamento e às decisões sobre o certame licitatório, resultante do processo 69.347/2022 da SEFAZ.
- 1.3 Prestar apoio para a fiscalização e homologação do controle de qualidade dos produtos resultantes das contratações realizadas através dos processos SEFAZ nº 69.347/2022 referente ao mapeamento cartográfico e nos estudos referente a



aplicabilidade da Cartografia de Referência e implementação da Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE Sefaz.

- 1.4 Propor projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) para utilização dos produtos da Cartografia de Referência no âmbito da SEFAZ, com transferência de tecnologia, em conjunto com a equipe técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1 As atividades vinculadas a este Convênio serão executadas consoante o Plano de Trabalho elaborado conjuntamente pela **UFBA/EP-LabFSR e a PMS-SEFAZ**, e por ambos aprovados, e que integra o presente instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

- 3.1 A **SEFAZ** compromete-se a:

- 3.1.1 Designar técnicos para desenvolver e acompanhar as atividades previstas no **Plano de Trabalho**;
- 3.1.2 Entregar todos os insumos necessários relativos aos produtos gerados do Processo SEFAZ 69.347/2022 (mapeamento cartográfico), como condição necessária do cumprimento da Cláusula Primeira.
- 3.1.3 Fornecer a **UFBA** todos os produtos gerados na contratação do Mapeamento Cartográfico e apoio ao desenvolvimento de ações ligadas a trabalhos de pós-graduação, pertinente a este Termo.
- 3.1.4 Contratar 2 (dois) estagiários do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica para apoiar as atividades de Controle de Qualidade dos Produtos a serem realizadas.

- 3.2 A **UFBA**, por meio da coordenação do **Prof. Mauro José Alixandrini Junior SIAPE:2466669**, compromete-se a:

- 3.2.1 Acompanhar com a equipe do Laboratório de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto - LabFSR e do Laboratório de Cartografia - CartoLab as atividades do Núcleo de Cartografia da SEFAZ no processo de fiscalização do mapeamento cartográfico e implementação da IDE-SEFAZ;
- 3.2.2 Realizar reuniões com a SEFAZ para levantamentos, esclarecimentos, apresentações análises técnicas vinculados a atividades dos Laboratórios;
- 3.2.3 Orientar e acompanhar ações das equipes de fiscalização a fim de aperfeiçoar metodologias de controle de informações geoespaciais;
- 3.2.4 Desenvolver conjuntamente com Núcleo de Cartografia da SEFAZ tecnologias para utilização das informações no âmbito da administração pública em parceria com orientações de Pós-graduação.



CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA BASE DE DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR

- 4.1 É competência exclusiva do **MUNICÍPIO** a gestão dos níveis de informação da Base Cartográfica Digital do Município do Salvador 2016/2017, na escala 1:1.000, bem como novos níveis de informação que venham a ser incorporados à Base, cabendo-lhe sua atualização e disponibilização.
- 4.2 Os trabalhos que façam uso da Base Cartográfica Digital do Município do Salvador e do Banco de Dados Geográficos citarão como fonte: “Prefeitura Municipal do Salvador - Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador – SICAD/PMS” e em específico Secretaria Municipal da Fazenda.
- 4.3 Os produtos da Cartografia de Referência de Salvador serão disponibilizados por meio de geoserviços no portal oficial www.cartografia.salvador.ba.gov.br, sob a gestão da equipe da cartografia do município.
- 4.4 No âmbito da IDE-SEFAZ serão publicados dados cartográficos de referência e temáticos da SEFAZ no Portal da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) operacionalizado pelo IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

- 5.1 O presente Convênio não envolve recursos financeiros, sendo celebrado a título gratuito, sem, portanto haver, qualquer transferência voluntária entre as partes para a execução do objeto.
- 5.2. Os serviços decorrentes do presente Convênio serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLAUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 6.1 A execução do objeto do presente Convênio deverá ser acompanhada e fiscalizada por dois Servidores representantes de ambas as partes, da Administração Municipal e da UFBA, respectivamente designados, para assistir e subsidiar com informações pertinentes às suas atribuições.
- 6.3 A designação dos representantes das respectivas partes para realizar o objeto do presente Convênio estará contida no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1 O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

- 8.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer uma das partes durante o seu período de vigência.



CLÁUSULA NONA – DAS MODIFICAÇÕES

- 9.1 O presente Convênio poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, respeitado o objeto definido na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

- 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador como o competente para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda deste Convênio e que não tenha sido resolvida administrativamente pelos convenientes, com renúncia a todos os outros.
- 10.2 E, por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas abaixo.

Salvador, 28 de julho de 2022.

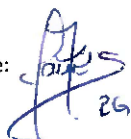
SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
CPF:/CNPJ
35647442587
Assinado em:
28/07/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor da Universidade Federal da Bahia


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

TESTEMUNHAS

Nome:


26-13.100.850-13.

Nome:


RG: 666 517940



PLANO DE TRABALHO

1 – PARTICÍPIES

1.1 Órgão/Entidade UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA			CNPJ 15.180.714/0001-04	
Interveniente Laboratório de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto – LabFSR DA ESCOLA POLITÉCNICA				
Endereço Rua Professor Aristides Novis, 02 - Federação				
Cidade Salvador	UF BA	CEP 40.210-630	Telefone (71) 3283-9828	Instituição de Ensino Pública Federal
Nome do Responsável JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA			CPF 356.474.425-87	
CI/Órgão Exp 01.370.792-22/SSPBA	Cargo Reitor		Órgão UFBA	
1.2 Órgão/Entidade SEFAZ – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				CNPJ 13.927.801/0004-91
Endereço Rua das Vassouras, 01, Centro				
Cidade Salvador	UF BA	CEP 40.020-020	Telefone (71) 3202.8000	Administração Direta Municipal
Nome do Responsável Giovanna Guiotti Testa Vicer			CPF 666.461.891-53	
CI/Órgão Exp 1.454.025 /DPTDF	Cargo Secretária		Função Secretária Municipal da Fazenda	

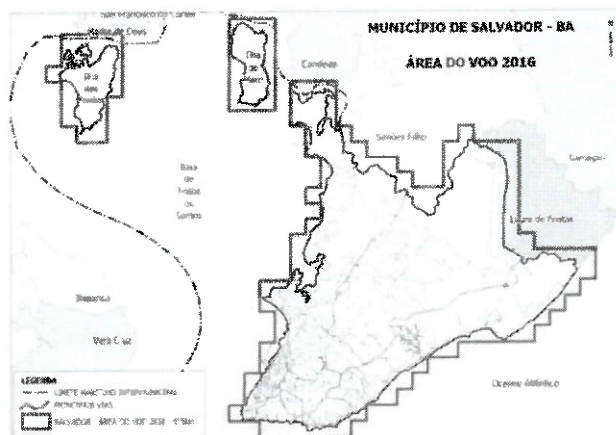
2 – BASE CARTOGRÁFICA DE SALVADOR

2.1 – ÁREA E QUANTIDADE DE FOLHAS

ÁREA TOTAL DE 415 KM²

APROX. 1.272 FOLHAS SICAD, EM ESCALA 1:1000, SENDO CADA UMA CORRESPONDENTE A UMA ÁREA APROXIMADA DE 415 KM²

2.2 – MAPA



3 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPAS	ATIVIDADES	TRIMESTRES							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Etapa 1 Elaboração do Edital Licitação	1. PMS/SEFAZ – Contratação de 2 estagiários do Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica.	x							
	2. PMS/SEFAZ - levantar o estado da arte de Editais de Licitação para consolidação de versão preliminar a UFBA.	x							
	3. UFBA/EP- LabFSR – Avaliação da Minuta apresentada.	x							
	4. PMS/SEFAZ e UFBA/EP- LabFSR – homologação do Termo de Referência.	x							
Etapa 2 Proc. Licitatório	SEFAZ - Abertura e acompanhamento do Processo Administrativo para Licitação	x							
	PMS/SEFAZ e UFBA/EP- LabFSR – Acompanhamento do Processo Licitatório até a conclusão do Certame	x							
Etapa 3 Controle de Qualidade	PMS/SEFAZ e UFBA/EP- LabFSR – Elaboração e homologação da Metodologia dos Produtos do Mapeamento Cartográfico.	x							
	UFBA/EP-LABFSR Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria contratada referente a aplicabilidade da Cartografia de Referência e implementação da Infraestrutura de Dados Espaciais – IDE Sefaz.		x	x	x	x	x	x	x
Fluxo de	Repasse dos produtos gerados e transferência Tecnológica (Relatório)								x

4 – EQUIPE TÉCNICA

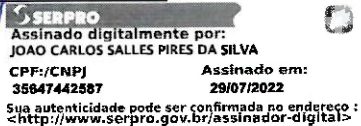
A PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR indica os servidores ANA LUCIA ÁLVARES DE ARAGÃO e EROTHIDES AMÉRICO FREITAS NETO e o UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA indica os professores MAURO JOSÉ ALIXANDRINI JUNIOR, SIAPE:2466669 e



VIVIAN DE OLIVEIRA FERNANDES SIAPE:2494145 como os representantes técnicos de cada instituição constituindo o grupo gestor dos trabalhos. Estes serão os interlocutores das duas instituições para resolução dos assuntos técnicos e encaminhamento dos assuntos administrativos às respectivas unidades e instâncias competentes, visando o integral cumprimento deste Plano de Trabalho.

Salvador, 29 de Julho de 2022.


GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CPF nº 666.461.891-53


Assinado digitalmente por:
JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
CPF:/CNPJ Assinado em:
35647442587 29/07/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor da UFBA
CPF nº 356.474.425-87